



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

ATO Nº 023/2020

“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO REGISTRO PUNTO DE SERVIDORA DESSA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 16, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

RESOLVE

Art. 1º A servidora abaixo relacionada, fica isenta de registrar ponto eletrônico diariamente, por ocupar cargo no quadro de comissionados, sendo sua dedicação exclusiva a essa Câmara Municipal, podendo assim, ser convocada para desempenhar suas devidas funções, independente de dia e hora. Assim segue:

- **ADIANE GOMES MARIO**

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência- Matupá-MT, 10 de julho de 2020.


WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente